



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ – RS**  
Gabinete da Presidência

**DE:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PARA:** PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA PARA ANÁLISE À ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – PROCESSO Nº 029/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE – PORTAL DE INTERNET DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS

**FORNECEDOR:** BST – BANCO DE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 11.909.473/0001-22

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais).

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE – PORTAL DE INTERNET DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, de acordo com o Pedido nº 062/2025, que encontra-se em anexo ao procedimento.

Diante das cotações para o objeto acima mencionado, a empresa BST – BANCO DE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 11.909.473/0001-22, logrou-se habilitada para o fornecimento do item desta contratação.

O valor da referida contratação será de **R\$ 793,00** (setecentos e noventa e três reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 9.516,00** (nove mil, quinhentos e dezesseis reais) para o item da contratação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ – RS**  
Gabinete da Presidência

Dessa forma, solicitamos que tal serviço seja contratado através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

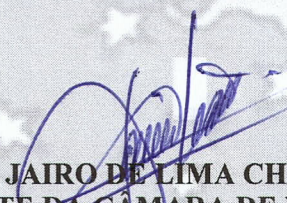
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 – (12) Outros serviços de Terceiros

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 22 de julho de 2025.

  
**JAIRO DE LIMA CHARÃO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**DE CAPÃO DO CIPÓ/RS**